



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.001316/2016-53

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 017/2019

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro-RJ, CEP. 20.231-130, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Bernardino de Campos, 09 – andar 9 – Paraíso – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.308.141/0001-76, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. VALTER SANTOS LIMA JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 14893882, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.773.738-06, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, Processo nº 25410.001316/2016 – INCA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, IN 05/2017 – MPDG de 25/05/2017 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo:

1. Com fundamento legal na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devido equipamentos do parque de TIC não necessitarem mais de serviço de manutenção ativo visto que foram substituídos por novos equipamentos, a partir de 01/02/2019, ocorrerá a redução de 5,26% no valor atual do referido contrato, conforme tabela no Anexo I, passando o valor total mensal de R\$ 32.916,60 para R\$ 31.184,66.
2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um exercício, a começar em 09/04/2019 e a terminar em 08/04/2020, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ressalvado o direito da CONTRATADA à repactuação de preços do contrato, a ser concedida oportunamente por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 0033, à conta do elemento de despesas 339040, código UG 250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

**Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**

**Diretora Geral do**

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**

**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

**Sr. VALTER SANTOS LIMA JUNIOR**

**Representante Legal da Empresa**

**CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**ANEXO I**

ITEM	Serviço/Atividade	Marca	Modelo	Data de Início da Prestação	Valor unitário	Quantidade anterior	Valor total	Nova quantidade	Novo valor Total
1	Microcomputador com Monitor LCD	Lenovo	M58p	Imediato	R\$ 3,50	90	R\$ 315,00	0	R\$ -
2	Microcomputador com Monitor LCD	Lenovo	M57p	Imediato	R\$ 3,50	16	R\$ 56,00	0	R\$ -
3	Microcomputador com Monitor LCD	Lenovo	M90p	Imediato	R\$ 3,50	102	R\$ 357,00	88	R\$ 308,00
4	Microcomputador com Monitor LCD	Lenovo	M90z	11/06/2017	R\$ 3,50	300	R\$ 1.050,00	100	R\$ 350,00
5	Microcomputador com Monitor LCD	DELL	Dual Core Optiplex 380	Imediato	R\$ 5,50	33	R\$ 181,50	4	R\$ 22,00
6	Microcomputador com Monitor LCD	DELL	Optiplex 7010	11/12/2018	R\$ 5,00	500	R\$ 2.500,00	500	R\$ 2.500,00
7	Microcomputador com Monitor LCD	DELL	Optiplex 790	21/12/2016	R\$ 5,00	700	R\$ 3.500,00	700	R\$ 3.500,00
8	Microcomputador com Monitor LCD	HP	DC5700	Imediato	R\$ 3,50	22	R\$ 77,00	7	R\$ 24,50
9	Microcomputador com Monitor LCD	Apple	Power Mac G5	Imediato	R\$ 6,00	1	R\$ 6,00	1	R\$ 6,00
10	Microcomputador com Monitor LCD	Apple	G4	Imediato	R\$ 3,50	4	R\$ 14,00	4	R\$ 14,00
11	Microcomputador com Monitor LCD	DELL	T5500	Imediato	R\$ 3,50	4	R\$ 14,00	4	R\$ 14,00
12	Microcomputador com Monitor LCD	HP	KAYAK LU800	Imediato	R\$ 5,41	1	R\$ 5,41	1	R\$ 5,41

13	Impressora Térmica	Zebra	S600	Imediato	R\$ 6,20	20	R\$ 124,00	0	R\$ -
14	Impressora Térmica	Zebra	S4M	Imediato	R\$ 8,50	3	R\$ 25,50	3	R\$ 25,50
15	Impressora Térmica	Zebra	TLP2844	Imediato	R\$ 8,50	37	R\$ 314,50	21	R\$ 178,50
16	Leitor Código de Barras	Symbol	LS2208	Imediato	R\$ 7,10	28	R\$ 198,80	28	R\$ 198,80
17	Leitor Código de Barras	Symbol	PSL2100	Imediato	R\$ 7,10	141	R\$ 1.001,10	141	R\$ 1.001,10
18	Leitor Código de Barras	Symbol	LS1004-I100	Imediato	R\$ 7,10	43	R\$ 305,30	43	R\$ 305,30
19	Scan Jet	HP	5590c	Imediato	R\$ 7,10	78	R\$ 553,80	78	R\$ 553,80
20	Impressora Laser	HP	1320N	Imediato	R\$ 5,00	5	R\$ 25,00	0	R\$ -
21	Impressora Laser	HP	C2600N	Imediato	R\$ 5,00	4	R\$ 20,00	0	R\$ -
22	Impressora Laser	HP	2055DN	Imediato	R\$ 5,00	8	R\$ 40,00	0	R\$ -
23	Impressora Laser	HP	401DN	Imediato	R\$ 5,00	4	R\$ 20,00	0	R\$ -
24	Impressora Laser	HP	2014N	Imediato	R\$ 5,00	2	R\$ 10,00	0	R\$ -
25	Impressora Multifuncional	HP	Laser Color 475C	Imediato	R\$ 5,00	1	R\$ 5,00	0	R\$ -
26	Impressora Multifuncional	HP	Laser 1319	Imediato	R\$ 5,00	2	R\$ 10,00	0	R\$ -
27	Impressora OfficeJet	HP	J3680	Imediato	R\$ 5,00	1	R\$ 5,00	0	R\$ -
28	Impressora OfficeJet	HP	Pro8000	Imediato	R\$ 5,00	1	R\$ 5,00	0	R\$ -
29	Impressora	TSC	TTP 334	Imediato	R\$ 5,00	8	R\$ 40,00	8	R\$ 40,00
30	Coletor de Dados	COMPEX	CPX8000	Imediato	R\$ 6,50	7	R\$ 45,50	7	R\$ 45,50
					<b>VALOR MATERIAL</b>	<b>MENSAL</b>	<b>R\$ 10.824,41</b>	<b>NOVO VALOR MATERIAL</b>	<b>R\$ 9.092,41</b>

Valor mão de obra/mês	R\$	22.092,25
Valor material	R\$	10.824,41
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$</b>	<b>32.916,66</b>

Valor mão de obra/mês	R\$	22.092,25
<b>Novo Valor material</b>	<b>R\$</b>	<b>9.092,41</b>

NOVO VALOR TOTAL MENSAL	R\$	31.184,66
REDUÇÃO R\$	R\$	1.732,00
REDUÇÃO %		5,26%



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 20/03/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Santos Lima Júnior, Usuário Externo**, em 01/04/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Franca de Azevedo Macedo Vasco, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 01/04/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 01/04/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8256951** e o código CRC **22ECD2CD**.